

TERMO ADITIVO Nº 02/2015
CONTRATO Nº22/2013 -HUGO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ORTÉSE E PROTÉSE PARA HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA que entre si celebram, de um lado a **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Quadra F-29, Lote 58, S/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia (GO), neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CMD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.640.023/0001-35, com sede na Avenida C-104, nº 1427, Lt. 14, Setor Jardim América, Goiânia, Goiás, CEP 74.250-030, neste ato representado por seus representantes legais **ANDRÉ DE ASSIS FONSECA MOREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.674.511-20 e RG sob o nº 8.842.787 SSP-MG e **RENATA DE ASSIS FONSECA MOREIRA**, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.425.191-25 e RG sob o nº 8.848.994 SSP-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, Contratação de Obras e Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes

1. As partes acima qualificadas firmaram em 18 de abril de 2013, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ORTÉSE E PROTÉSE PARA HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA** à unidade do Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 10ª, subitem 10.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

2.1 A referida contratação considera-se prorrogada por mais 12 (doze) meses, com o termo inicial 18.04.2015 e termo final em 18.04.2016, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos.”

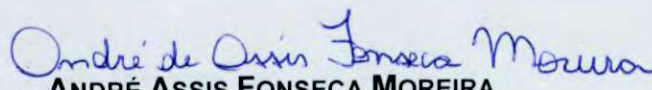
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 18 de abril de 2015.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR



ANDRÉ ASSIS FONSECA MOREIRA
CMD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO HOSPITALAR E
IND. LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: